PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 18/2018

Relator Designado: VINÍCIUS GUILHERME SIMILI - PDT

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Assis.

O presente Projeto propõe conceder a revisão de 2,94% aos servidores da Câmara Municipal de Assis. O percentual de reposição foi definido tendo por base o índice do IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial, registrado de janeiro a dezembro de 2017.

Assegura-se que a reposição contemplará a recomposição da remuneração dos servidores ocupantes dos cargos efetivos, cargos em comissão e as funções de confiança, incluindo também os servidores que se encontram à disposição da Câmara, prestando seus serviços na edilidade e cuja remuneração é paga pelo Poder Legislativo.

Inicialmente, quanto à constitucionalidade formal subjetiva, nada a declarar, vez que a iniciativa da presente propositura é da Mesa Diretora.

Quanto ao mérito, tem a presente Lei a finalidade de atender as disposições contidas na Constituição Federal, que prevê em seu artigo 37, inciso X que *"a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices."*

A matéria contida no presente Projeto está em conformidade com os ditames Constitucionais e devidamente observados e aplicados pela administração da Casa de Leis do Município de Assis.

Tendo em vista o atendimento aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, exaro parecer favorável à tramitação do mencionado projeto. Portanto, não há impedimentos para que o mesmo seja submetido à apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

É o parecer.

Sala das Comissões, 7 de Fevereiro de 2018.

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI - PDT
Relator

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO – PR
Presidente

ROQUE VINÍCIUS I. T. DIAS - PTB
Secretário

CARLOS ALBERTO BINATO – PSDB
Membro

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – PSD
Membro

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado por VINICIUS GUILHERME SIMILI - 29716037848
Data: 08/02/2018 17:32:21 +00:00

Assinado por CARLOS ALBERTO BINATO - 03571213840
Data: 08/02/2018 18:40:26 +00:00

Assinado por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - 04739997819
Data: 08/02/2018 19:45:31 +00:00